

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Estado de Minas Gerais





PROJETO DE LEI ORDINÁRIA – EM Nº. 014/2023

EXTINGUE A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SAINT CLAIR FERREIRA SEGUNDO GRAU DE PAINEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS-MG. Faço Saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica extinta a Fundação Educacional Saint Clair Ferreira Segundo Grau de Paineiras, criada pela Lei Municipal nº 269, de 30 de maio de 1983.
- Art. 2º. Todos os bens e direitos pertencentes a Fundação Educacional Saint Clair Ferreira Segundo Grau de Paineiras ficam automaticamente incorporados ao Patrimônio do Município, sem qualquer ônus para o mesmo, conforme dispõe o artigo 7º, da Lei Municipal nº 269, de 30 de maio de 1983.
- Art. 3º. Ficam rescindidos os contratos de trabalho celebrados pela Fundação, assegurados aos servidores contratados todos os direitos trabalhistas.
- Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 269, de 30 de maio de 1983, e suas alterações posteriores.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 17 de julho de 2023.

Mendonça Neto

Projeto Rejertado

Projeto Rejertado

Permisio dia 6/9/2023

Reardo/valdeci/fose Geraldo/Corressor

6 votos NÃO = Alexidos/Farlon/Heleno

3 votos sim: Alex Farlon/Heleno

RECEBEMOS 24 1 09 12023

Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro - CEP 35622-000 - Paineiras - MG Tels.: (37) 3545-1052 / 1303 / 1049 - www.paineiras.mg.gov.br